



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

PROJETO DE LEI Nº 005, de 09 de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, um Professor para a Disciplina de Inglês, com carga horária semanal de até 20 horas, em substituição a professora titular, e dá outras providências.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Prefeito em Exercício de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, um Professor para a Disciplina de Inglês, com carga horária semanal de até 20 horas, em substituição a titular, afastada por motivo de licença saúde, pelo período enquanto perdurar o afastamento, limitado a 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para as funções, são as constantes na Lei Municipal nº 2927/2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, tendo como Referência Salarial o Nível 1 do Magistério, na proporcionalidade das horas efetivamente contratadas.

Art. 2º A contratação será sob forma de contrato administrativo, com inclusão no sistema previdenciário geral, valendo-se da classificação da banca de concurso para o cargo de Professor de Inglês, e, em caso de nenhum candidato aceitar a vaga temporária, será mediante prévio Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de fevereiro de 2024.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 005/2024**

Santa Clara do Sul, de 09 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Secretaria de Educação, Cultura, Deporto e Juventude tomou ciência, nesta data, de que a professora titular da Disciplina de Inglês, da Rede Municipal de Ensino, encontra-se afastada por motivo de licença saúde.

Para suprir esta demanda, neste início do ano letivo de 2024, necessitamos contratar temporariamente, em sua substituição, um professor para a respectiva disciplina, pelo período em que perdurar o afastamento da titular.

Ressaltamos que, como há banca de Concurso Público com validade, o Município valer-se-á desta classificação para a contratação. Todavia, caso nenhum candidato aceite a vaga temporária, será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Contando com a habitual atenção dessa Casa, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.

Ao Senhor
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.